



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS CAMETÁ

EDITAL № 05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 Anexo V AUTODECLARAÇÃO

(de renda por exercício do trabalho autônomo)

Eu,	,
de nacionalidade	, nascido em/, no município de
	, Estado, filho de
	e de
	, estado civil
, res	dente e domiciliado à
	, portador
da Cédula de Identidade nº	, Órgão Expedidor, expedida em
/ (cópia anexa) e CF	F nº, DECLARO , sob as penas da lei, e
para fins de comprovação junto ao	nstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA,
que perfaço uma renda mensal apro-	imada de R\$(
) referente ao exercício do trabalho
autônomo de	, que desenvolvo sem vínculo empregatício
desde/	
Declaro que as informaçõo	s contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a
omissão ou prestação de informaçõ	es ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade
ideológica previsto em lei*.	
(localidade)	(dia) (mês) (ano)
	Assinatura do declarante
	com reconhecimento de firma

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.